



INDICAÇÃO Nº 740 /2020

LIDO NA SESSÃO

DO DIA 26 / 08 / 20

1º Secretário

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita de Boa Vista, a seguinte indicação:

“Estudar a possibilidade da reabertura das feiras livres em Boa Vista”.

JUSTIFICATIVA

As feiras livres de Boa Vista são locais tradicionais da capital, além de abrigar centenas de trabalhadores da cidade e do campo, gerando emprego e renda a dezenas de famílias da agricultura familiar. São locais muito frequentados pelos boa-vistenses aos finais de semana a procura de produtos hortifrutigranjeiros, bem como gêneros alimentícios como carne, peixe, ovos e outros.

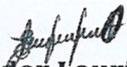
No entanto, a suspensão dessas atividades, que faz parte das medidas restritivas à Covid-19, tem causado prejuízos aos feirantes provocado pela perda da produção e comercialização de produtos, principalmente de hortifrutigranjeiros. Eles entendem que as feiras não podem ser tratadas de maneira diferente dos demais postos de abastecimento à população, como supermercado, mercearias e comércio em geral.

Sem conseguir expor seus produtos à venda os feirantes têm passado por sérias dificuldades para manter o sustento de suas famílias. Eles alegam a necessidade do trabalho e dizem que são muitas famílias que dependem dessa atividade para a sua subsistência. Desta forma, eles querem ser incluídos no grupo de atividades essenciais, uma vez que comércios semelhantes permanecem abertos.

Portanto, entendemos que a reabertura das feiras livres, tem impacto importante para a economia do município e para a vida de milhares de famílias de feirantes, agricultores e clientes. E assim, reconhecemos a importância deste importante canal de comercialização de produtos agropecuários, ao mesmo tempo em que assegura uma fonte de renda para os agricultores familiares, muitas vezes a única, e contribui substancialmente para o abastecimento alimentar dessas famílias.

Devemos salientar ainda que, as feiras livres são tipo de comércio que menos oferecem risco de disseminação do COVID-19, uma vez que são sempre realizadas em locais abertos e conseguem oferecer o serviço seguindo as normativas do estado e do município.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2020.


Eder Lourinho
Deputado Estadual